



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.292, de 05 de maio de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.736, de 05 de maio de 1995,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), ao INSTITUTO PEDAGÓGICO SOCIAL TABOR, mantenedor da Escola Maternal e Jardim de Infância Mãe de Deus, desta cidade de Santa Cruz do Sul, destinado a custear as despesas com transporte dos alunos de pré-escola que freqüentam aquela escola.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), destinado ao atendimento do que dispõe o artigo 1º, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
1201.08411902.124 - Auxílio ao Instituto Pedagógico Social Tabor  
3.2.3.1 - Subvenções Sociais (430) ..... R\$ 11.200,00  
Soma ..... R\$ 11.200,00

ART 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
1201.08421881.056 - Construção de Ginásio e Quadras de Esportes nas Escolas Municipais  
4.1.1.0 - Obras e Instalações (292) ..... R\$ 11.200,00



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

Soma ..... R\$ 11.200,00

ART. 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
PROJETO 1.056 - Construção de Ginásios e Quadras de Esportes nas Escolas Municipais

126 - E.M. Duque de Caxias .....	R\$ 11.200,00
Soma .....	R\$ 11.200,00

ART. 5º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º desta Lei, nos exercícios subsequentes, fica o Poder Executivo autorizado a dotar recursos financeiros nos respectivos Orçamentos Programas.

ART. 6º - A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, ao concedente, até o 30 dias após sua aplicação.

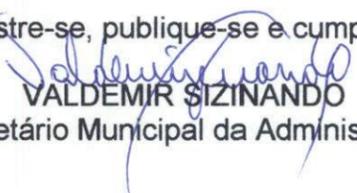
ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 1995.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.